



Faculdade AGES

Credenciada pelo MEC – Portaria 347/2001
Diário oficial 23.02.01

Portaria n.º 02/2013
De 21 de fevereiro de 2013

O diretor da Faculdade AGES, no uso de suas atribuições, considerando as dificuldades financeiras apresentadas pelos candidatos ao ingresso no ensino superior durante a entrevista para o processo seletivo 2013-1 e a relevância dos cursos de licenciatura para o desenvolvimento das regiões nordeste da Bahia e centro-sul de Sergipe, RESOLVE:

Artigo primeiro – Através do Projeto de Apoio à Residência Estudantil (PARE), conceder, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 50,00 mensais, até o final do semestre, para os estudantes matriculados nos cursos de licenciatura, do I período, com necessidade de hospedagem na cidade de Paripiranga, que comprovem junto a esta IES, sua carência financeira para essa finalidade.

Artigo segundo – Os interessados devem apresentar requerimento, via Núcleo de Apoio ao Estudante Ingressante, no período de 21/02 a 03/03/2013, com os seguintes documentos:

- Declaração (a punho) de renda familiar, contemplando todos os membros da família residentes na mesma casa (formulário).
- Comprovante de renda de cada membro da família (cópia).
- Cópia do contrato de aluguel da residência, em Paripiranga, com declaração e assinatura das pessoas que habitam a mesma casa, no verso.
- Contrato do FIES devidamente assinado pelo estudante.

Artigo terceiro – Os valores serão liberados a cada dia 10 do mês subsequente, sendo a primeira liberação dia 10/03 para os estudantes que apresentarem a documentação no prazo estabelecido e aprovado pela comissão de crédito.

Parágrafo primeiro – Fica a Faculdade AGES no direito de investigar, *in loco*, com visita de assistente social à residência ou à comunidade do estudante, para resolução de situações omissas.

Parágrafo Segundo – A falta de veracidade das informações constantes no processo, quando comprovada a qualquer tempo, tornará inválida a concessão da ajuda de custo, podendo o estudante responder criminalmente e civilmente, além das sanções penais impostas pelo art. 2º da Lei 7.115/83.

Artigo quarto - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final do primeiro semestre 2013/1.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Diretoria da Faculdade AGES, em Paripiranga, 21 de fevereiro de 2013.

José Wilson dos Santos,
diretor geral.